

=LEI Nº 3.248 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025=

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 3.191, de 06/12/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Unidade Executora.....: **02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS**
Dotação Orçamentária.....: **175120122.1.018 PRERFURAÇÃO DE POÇOS**
Elemento Econômico.....: **4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **802.0001 TRANSF. ESP. FEDERAL (ARNALDO JARDIM) - PERFURAÇÃO DE POÇO**
Valor.....: **R\$ 396.000,00**

Total.....R\$ 396.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará através do excesso de arrecadação, por conta de recursos recebidos através de transferência especial federal, intermediada pelo Deputado Arnaldo Jardim.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.157/2024 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Fica dispensada apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

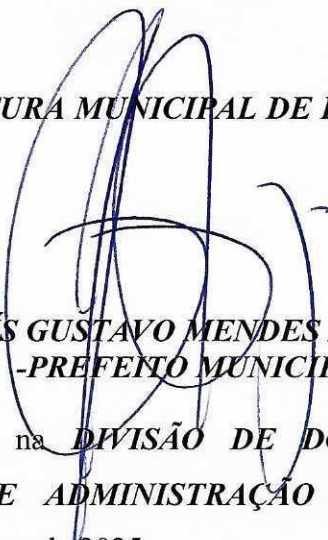
Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital/SP
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br
Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br



setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de setembro de 2025.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-